



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças nº 2026190100634 - Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio deste Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças - IPOF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 202600005001818

IPOFs Associados: Nada consta.

Unidade: 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fornecedor: 24.852.675/0001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE

Descrição da Despesa: Emenda Parlamentar Impositiva número 868.11 Município RIO QUENTE Deputado VIVIAN NAVES
Beneficiário: MUNICÍPIO DE RIO QUENTE/GO Objeto da Emenda - CUSTEIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LATICÍNIOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO QUENTE/GO
Modalidade: CONVÊNIO Nº 191/2026

Programação de desembolso								
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
24/06/2026	24/06/2026	2026.1901.04.122.0300.3377.03	3.3.40.41.21	15000100	40	-	Liberada	R\$ 100.000,00
Total								R\$ 100.000,00

Goiânia, 24 de Junho de 2026.